

Boletim Linha Viva de 16/07.

Compartilhamos abaixo o boletim Linha Viva do Sintergia divulgado dia 16/07/2020. Para a versão de pdf clique [aqui](#).



Linha Viva



Avenida Marechal Floriano, 199/10º andar - Centro - Rio de Janeiro - Tel.: 3529-0392/ramal 20 - sintergiapress@gmail.com
BOLETIM OFICIAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO

16/07	ELETROBRAS	2020
-------	------------	------

AÇÃO DO SINTERGIA/AEEL IMPEDE VOLTA PRECIPITADA AO TRABALHO

Em boletim eletrônico — PCCR nº 011 — datado de 30 de junho deste ano, a direção da Eletrobrás estabeleceu de forma unilateral um calendário de retorno gradual às instalações da empresa de parcela dos empregados que se encontram em trabalho domiciliar, a partir do dia 17 de junho de 2020, sustentando essa medida com a argumentação de que tal retorno se dará através de “critérios para a retomada” estabelecidos pela própria empresa, sem levar em consideração as orientações de órgãos de saúde.

Informaram, ainda, que com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a medida, foi convocada uma reunião online com os gerentes para o mesmo dia 30 de junho, com a presença do presidente da Eletrobrás, Wilson Pinto, e diversos diretores da empresa. Apresentaram também um calendário para início de trabalho presencial a todos os empregados, escalonados em quatro grupos. As datas mencionadas teriam como base o plano de reabertura da Prefeitura do Rio de Janeiro. Assim, foram definidos quatro diferentes grupos que, entre julho e setembro de 2020, retornarão ao trabalho presencial, computadas inclusive suas comorbidades para fins de agrupamento.

Diante desses fatos e de diversas reclamações dos trabalhadores, que manifestaram suas preocupações com a segurança necessária para um retorno com a devida tranquilidade, as entidades de representação, Sintergia e Aeel, ajuizaram em 11 de julho de 2020, através da nossa assessoria jurídica (Advogacia Gacez), ação coletiva contra a Eletrobrás, visando impedir o retorno ao trabalho presencial, marcado para este dia 17 de julho, tendo em vista o risco que tal decisão causaria à saúde dos trabalhadores, de seus familiares e da população do Rio de Janeiro, ante a atual pandemia causada pelo Covid-19.

Na segunda-feira, 13 de julho, o juízo da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro determinou a intimação com urgência da Eletrobrás e do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Na terça-feira, 14 de julho, o Ministério Público do Trabalho se manifestou integralmente favorável ao pedido das entidades de representação, requerendo a concessão integral da liminar pleiteada pelas entidades sindicais. E, também ontem, o Departamento Jurídico da Eletrobrás teve acesso eletrônico ao processo. Ato contínuo, a empresa divulgou nesta quarta-feira o adiamento do calendário de retorno — o que ainda é claramente insuficiente, ante o grave estágio da pandemia no Rio de Janeiro.

Extraímos os seguintes trechos do parecer da Procuradora do MPT, dra. LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA:

“In casu, os critérios estabelecidos de forma arbitrária e unilateral pela empresa repara o retorno dos empregados às atividades na forma presencial, nos moldes da análise de aspectos sociais por parte do Departamento de Saúde, Segurança e Bem-Estar da Eletrobrás apresentados na peça de ingresso, não se prestam a suprimir as determinações técnicas contidas em seu Plano de Contingência e nos PPRA e PCMSO atualizados.

Em conclusão, por todo o acima exposto, o retorno ao trabalho na forma presencial dos empregados da empresa deverá ser precedido pela apresentação de seu Plano de Contingência para enfrentamento à Pandemia do SARS-COV-2, bem da atualização dos PPRA e PCMSO, compatibilizados esses programas com o plano de contingência em questão, para a identificação da adoção das medidas imprescindíveis à preservação da saúde de seus empregados, tais como protocolos de testagem (suspeitos, infectados e contatantes) e custeio de testes, exames de retorno de função, exames de mudança de função etc.

Desta feita, manifesta-se o Ministério Público do Trabalho pela concessão de tutela de urgência requerida, determinando à ré que se abstenha de exigir o retorno ao trabalho presencial de todos os empregados que se encontram em home office até a presente data, até a apresentação, para análise, de seu Plano de Contingência para enfrentamento à pandemia do SARS-COV-2, bem da atualização dos PPRA e PCMSO, compatibilizados esses programas com o plano de contingência em questão.”

O Sintergia já comunicou a Justiça do Trabalho que a atitude da empresa, adiando o retorno às atividades presenciais, após ter tido ciência de nossa ação e após o parecer favorável do MPT às entidades sindicais, não é suficiente, ante a clara possibilidade da continuidade do trabalho à distância no atual estágio da pandemia. De acordo com os advogados Diego Bochnie e Maximiliano Garcez, que representam as entidades, “foi comunicado à Justiça do Trabalho também o elevado risco aos trabalhadores, caso tivessem que utilizar o transporte coletivo no Rio de Janeiro, transitar e se alimentar pelo centro da capital e compartilhar espaços físicos do trabalho, sem qualquer razão técnica para tanto. O desrespeito à saúde pública e à dignidade e integridade física dos trabalhadores, por parte da Eletrobrás, não pode ser tolerado.”

Nossas entidades continuarão na luta para ampliar a vitória parcial obtida, e continuarão atuando na Justiça do Trabalho para impedir que os trabalhadores da Eletrobrás sejam expostos desnecessariamente ao COVID19.

Visite nosso site: www.sintergia-rj.org.br

Compartilhem este informe com os colegas!

Juntos somos mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#))

A Diretoria, em 16 de junho de 2020.

Associação dos Empregados da Eletrobrás – AEEL

